



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Esta resolução tem por objetivo nomear os representantes do Grupo Temático de captação de Imposto de Renda do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICATI de Tianguá, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1596/2023.

Considerando a Resolução nº04/2024 – Regimento Interno do COMDICATI.

Considerando o Art.13 da resolução nº04/2024 – *“Art. 13 – As comissões Permanentes e os Grupos Temáticos serão constituídos pelos membros do COMDICATI, com o fim de promover estudos e elaborar propostas sobre temas específicos, a serem submetidos a composição plenária do Conselho, que definirá no ato de sua criação os objetivos específicos, a composição e o prazo para conclusão dos trabalhos, podendo ser convidados a integrá-los.”*

Resolve:

Art. 1 – Nomear os representantes do Grupo Temático aprovado em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de março de 2024, ficando certo de que os



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 1596 de 10 de julho de 2023

responsáveis mencionados anteriormente são: Claudio Santos Teles, Neuza Maria Vieira Silva Landim, Rosane Costa Lima, Marystella Dantas Magalhães.

Art.2 – O Grupo Temático deve construir o plano de trabalho e calendário de reunião a ser apresentado em plenário aos demais membros do COMDICATI segundo o Art.29 da resolução nº04/2024 – regimento interno do COMDICATI.

Art.3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Tianguá Ceará, 19 de março de 2024.

Marystella Dantas Magalhães

Presidente do COMDICATI